



REGISTO N.º 06 /2014

DL IBÉRICA EQUIPRENT, S.A. – Sucursal em Portugal notificou um tratamento de dados pessoais com a finalidade de preparação e execução de contratos de aluguer de bens móveis.

A entidade Cassipae, S.A.S., com domicílio em França, é subcontratada para a prestação de serviços de manutenção da plataforma de tecnologias de informação.

Os dados pessoais tratados são: nome, morada, correio eletrónico, telefone, fax, número de identificação civil, local e data de emissão, NIF.

Os dados são recolhidos pessoalmente junto dos titulares, os quais são os locatários dos bens imóveis e os seus fiadores, na fase preparatória da celebração do contrato.

Os dados pessoais são comunicados à DL Ibérica Equiprent, S.A., sociedade espanhola de que o responsável é sucursal em Portugal, para fins de reporte interno.

Os dados pessoais recolhidos são pertinentes e não excessivos face à finalidade declarada, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro – Lei de Proteção de Dados (LPD).

O fundamento de legitimidade para o tratamento é, nos termos da alínea a) do artigo 6º da LPD, as diligências prévias à formação do contrato e a execução de contrato.

Assim, em conformidade com o n.º 1 do artigo 27º e do n.º1 do artigo 30.º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, regista-se o tratamento nos seguintes termos:

Responsável	DL IBÉRICA EQUIPRENT, S.A. – Sucursal em Portugal	
Finalidade	Preparação e execução de contratos de aluguer de bens móveis	
Categoria de dados pessoais tratados	nome, morada, correio eletrónico, telefone, fax, número de identificação civil, local e data de emissão, NIF.	



Forma de exercício dos direitos de acesso e retificação		Por carta ou correio eletrónico
Comunicações de dados a terceiros		DL Ibérica Equiprent, S. A.
Interconexões		Não há
Transferências para países terceiros		Não há
Prazo máximo de conservação dos dados	Período da relação contratual	
Aos titulares dos dados deve ser garantido o direito de informação previsto no artigo 10º da LPD. Havendo lugar à subcontratação de serviços, o responsável está obrigado a observar as exigências legais previstas no artigo 14.º da LPD, designadamente proceder à celebração de contrato, nos termos do n.º 3, e zelar pelo cumprimento das medidas de segurança necessárias à proteção dos dados pessoais, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2.		
Lisboa, 10 de janeiro de 2014		
A Secretária da CNPD,  Isabel Cristina Cruz		